



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



MODALIDADE: DISPENSA Nº 050/2023PMSSDI

Data da Homologação: 05/04/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção e instalação de bombas em poços artesianos, bem como rebobinagem, retirada e reposição de peças necessárias, atendendo os interesses da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, deste município.

CONTRATADO: JOSE DE SOUZA LIMA, inscrito no CNPJ sob o nº 97.531.375/0001-10, com sede à Travessa Satélite, s/n, Centro, Mulungu do Morro – BA, CEP: 44.885-000, vencedora no valor total: R\$ 54.180,00 (Cinquenta e quatro mil, cento e oitenta reais);

Autuo a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2023PMSSDI, com os documentos que o instituem.

Amaury Alves Batista Junior
Agente de Contratação

DECRETO/GP Nº 377, de 02 de janeiro de 2023.

Souto Soares, Bahia, em 05 de Abril de 2023.

Exmo. Senhor

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



MD. Prefeito Municipal de Souto Soares.

Senhor Prefeito,

Solicitamos de Vossa Excelência, a autorização administrativa para Contratação de empresa especializada na manutenção e instalação de bombas em poços artesanais, bem como rebobinagem, retirada e reposição de peças necessárias, atendendo os interesses da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, deste município.

Em anexo, o termo de referência contém: a descrição do objeto, descrição detalhada dos serviços, quantidades, forma de prestação dos serviços e condições de pagamento.

O princípio da publicidade é um vetor da Administração Pública, e diz respeito à obrigação de dar publicidade dos atos oficiais, contratos e instrumentos jurídicos, proporcionando transparência ao serviço público e conferindo a garantia ao cidadão do acesso à informação, possibilitando o pleno exercício de controle sobre os atos da Administração Pública, que deve representar o interesse público.

Diante disso, em respeito ao princípio da publicidade dos atos administrativos, bem como para reverberar a transparência dos atos municipais, tendo como pilares fundamentais a legalidade, a celeridade e a otimização dos recursos públicos, em obediência ao artigo 37 da Constituição Federal, se faz necessária a presente contratação para dar continuidade às publicações de atos oficiais e demais matérias de interesse da Prefeitura Municipal de Souto Soares- BA.

Certo de poder contar com sua habitual atenção, antecipadamente agradecemos vossa compreensão.

Atenciosamente,

Raimunda Oliveira de Souza
Secretária Municipal de Finanças



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



DESPACHO

André Luiz Sampaio Cardoso, prefeito municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Despacho ao Setor de Compras que realize pesquisa de preços para contratação de empresa especializada na manutenção e instalação de bombas em poços artesianos, bem como rebobinagem, retirada e reposição de peças necessárias, atendendo os interesses da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, deste município. O termo de referência contendo o objeto, o objetivo e descrição dos serviços está em anexo, no caso de dúvidas entre em contato com a Secretária Municipal de Finanças, para eventuais esclarecimento e aprimoramento do termo de referência, caso seja necessário. Solicito também que já elabore a respectiva minuta de contrato para a referida prestação de serviços, e já verifique a possibilidade de a contratação ocorrer nos termos da nova lei de licitações, se necessitar, solicite apoio do Setor Jurídico do município. Certo de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Souto Soares/BA, 05 de Abril de 2023.

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



COMUNICAÇÃO INTERNA

Souto Soares/BA, 05 de Abril de 2023.

De: Setor de Licitações

Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Contratação de empresa especializada na manutenção e instalação de bombas em poços artesianos, bem como rebobinagem, retirada e reposição de peças necessárias, atendendo os interesses da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, deste município.

Conforme solicitado por Vossa Excelência, informo que foi realizada pesquisa de preços pelo Setor de Compras e elaboramos a minuta de contrato para contratação de empresa especializada na manutenção e instalação de bombas em poços artesianos, bem como rebobinagem, retirada e reposição de peças necessárias, atendendo os interesses da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, deste município. Realizamos a pesquisa com três empresas do ramo, sendo o valor total estimado para esta contratação de R\$ 55.206,67 (Cinquenta e cinco mil, duzentos e seis reais e sessenta e sete centavos). Anexo esta as cotações.

Nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação de serviços ou compras no valor de até R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais). Após analisar o termo de referência elaboramos a minuta de contrato nos termos da nova lei de licitação – Lei nº 14.133/2021, anexo minuta. Na esperança de ter atendido, reitero protestos de consideração e apreço.

Amaury Alves Batista Junior
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Souto Soares/BA, 05 de Abril de 2023.

Tendo em vista a solicitação para contratação de empresa especializada na manutenção e instalação de bombas em poços artesianos, bem como rebobinagem, retirada e reposição de peças necessárias, atendendo os interesses da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, deste município. O presente processo deverá tramitar pelos setores necessários para a regularidade do procedimento, razão pela qual determino:

1. À Chefe de Divisão de Contabilidade e Orçamento, para informação sobre a existência ou não de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações da referida contratação, e, em caso positivo, indique a dotação orçamentária correspondente;
2. À Assessoria Jurídica, para manifestação jurídica sobre o processo administrativo, para que aprecie a legalidade e correção dos atos até então praticados, apontando, ainda, eventuais correções, caso seja necessário ou, se achar em conformidade legal, que se manifeste sobre os passos posteriores;
3. Ao Agente de Contratação, para que proceda, com base neste processo, os atos subsequentes necessários à contratação.

Após, retornem-me conclusos os autos.

Na certeza de ver atendida a nossa solicitação, desejamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Souto Soares/Bahia, 05 de Abril de 2023.

Exmo. Senhor

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO

MD. Prefeito Municipal de Souto Soares.

Tendo em vista os relevantes motivos apontados no vosso expediente, informamos que o pleito ali apresentado deve ser atendido, com a urgência solicitada, informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa no valor global estimado de R\$ 55.206,67 (Cinquenta e cinco mil, duzentos e seis reais e sessenta e sete centavos), sendo que a despesa decorrente da presente solicitação será custeada pela seguinte Unidade Orçamentária vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.11.01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2072 – Manutenção e conservação da Rede de Abastecimento de Água.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1500

Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Do: Gabinete do prefeito

Para: Departamento Jurídico

Assunto: Contratação de empresa especializada na manutenção e instalação de bombas em poços artesianos, bem como rebobinagem, retirada e reposição de peças necessárias, atendendo os interesses da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, deste município.

Senhor Procurador: De conformidade com o artigo 72, inciso III da Lei 14.133/2021, venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria, **PARECER JURÍDICO** sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, na qual tem por objeto a contratação de empresa especializada na manutenção e instalação de bombas em poços artesianos, bem como rebobinagem, retirada e reposição de peças necessárias, atendendo os interesses da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, deste município, pelo valor global estimado de R\$ 55.206,67 (Cinquenta e cinco mil, duzentos e seis reais e sessenta e sete centavos), pelo período de 12 meses.

Na certeza de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Souto Soares/BA, 05 de Abril de 2023.

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Souto Soares/Bahia, 05 de Abril de 2023.

Exmo. Senhor

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO

MD. Prefeito Municipal de Souto Soares.

Conforme solicitação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, segue anexo o parecer jurídico solicitado.

Sem mais para o momento, renovando os votos de estima e consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Lucas Tadeu de Oliveira
Assessor Jurídico
OAB-BA sob o nº 30.358



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



PARECER JURÍDICO

Solicitante: Prefeito Municipal de Souto Soares

Assunto: Solicitação de Parecer Técnico para contratação direta nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

RELATÓRIO

O excelentíssimo senhor prefeito municipal de Souto Soares, senhor André Luiz Sampaio Cardoso, solicita Parecer Jurídico sobre a legalidade da Contratação de empresa especializada na manutenção e instalação de bombas em poços artesianos, bem como rebobinagem, retirada e reposição de peças necessárias, atendendo os interesses da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, deste município, de forma direta, com fundamento 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021- Nova Lei de Licitações. É o relatório. Passo ao parecer.

DA FUNDAMENTAÇÃO DA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A Lei Federal nº 14.133/2021 (nova lei de licitações), foi publicada em 01 de abril de 2021 e entrou em vigor já na data de sua publicação. Ocorre que haverá um período de transição da antiga lei de licitações (8.666/93) para a nova lei de licitações (14.133/2021) de dois anos, in verbis:

Art. 193. Revogam-se:

I - Os arts. 89 a 108 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na data de publicação desta Lei;

II - A Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.

No período de transição da antiga lei de licitações (8.666/93) para a nova lei de Licitações (14.133/2021), as duas leis estarão vigentes, disciplinando a mesma matéria, assim sendo, o administrador público poderá optar pelo uso da Lei 8666/93 ou pela Lei 14.133/2021, sendo vedado apenas o uso combinado das duas leis.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Existe autorização expressa no art. 191 da Lei 14.133/2021 para utilização de ambas as leis no período de transição, sendo vedada apenas a aplicação combinada das Leis 8.666/93 e 14.133/21, in verbis:

art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Considerando que a Lei 14.133/2021 já possui aplicabilidade imediata, ficará a critério do administrador público qual norma utilizar, é possível concluir que essa era a intenção do legislador. Diante do exposto, não restam dúvidas sobre a possibilidade de aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 para realizar os processos licitatórios e contratação direta de forma imediata.

DA CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a realização de processo licitatório, podendo realizar a contratação direta de serviços comuns e compras no valor de até R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), in verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), no caso de outros serviços e compras;

A priori o serviço pode ser contratado de forma direta, uma vez que o serviço e o valor orçado estão enquadrados na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, mas é necessário verificar também a formalidade exigida no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 para poder realizar a contratação direta.

Passo a análise:

Os autos do processo estão devidamente instruídos com os seguintes documentos:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



- i). Com o pedido de contratação do serviço e com o respectivo termo de referência dos serviços, formalizando a demanda, conforme exigido no art. 72, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.
- ii). O termo de referência, onde consta os serviços, e o prazo para execução; consta também nos autos do processo os orçamentos elaborados pelo Setor de Compras, assim estimando a despesa para execução, conforme exigido no art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
- iii). A dotação orçamentária por onde correrão as despesas com a contratação do serviço, cumprindo o art. 72, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.
- iv). Consta a pesquisa de preços realizadas pelo Setor de Compras, onde a empresa escolhida para executar os serviços deverá apresentar o menor preço, cumprindo o art. 72 incisos VI e VII da Lei Federal nº 14.133/2021.
- v). Toda documentação de habilitação e qualificação da empresa escolhida, demonstrando que a empresa escolhida preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme dispõe o art. 72 inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por último, verifico estar presente o interesse público na contratação de empresa para publicações em diário oficial próprio do Município e Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia em meio eletrônico e impresso para atender os diversos setores desta Prefeitura, Home Page institucional, para comprimir a Lei de Acesso à Informação para cumprimento da Lei nº 12.527/11, Sistema de Transparência para atender a Lei 131/2009. Contendo os seguintes itens editáveis: estrutura organizacional, receita/despesa, licitações, contratos, obras públicas, servidores, diárias, de interesse deste Município.

CONCLUSÃO

Diante o exposto, considerando o atendimento às exigências legais. Concluímos pela possibilidade da contratação direta através de dispensa de licitação, porque está enquadrada na hipótese de contratação direta no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que cumpriu o requisito material e formal para que se contrate de forma direta o presente serviço.

Este é o nosso parecer, S.M.J.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Souto Soares, 05 de Abril de 2023.

Lucas Tadeu de Oliveira
Assessor Jurídico
OAB-BA sob o nº 30.358



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



PARECER TÉCNICO

Amaury Alves Batista Junior, agente de contratação nomeado pela Decreto nº 377 de 02 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições; e instado a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta da empresa **JOSE DE SOUZA LIMA**, inscrito no CNPJ sob o nº 97.531.375/0001-10, com sede à Travessa Satélite, s/n, Centro, Mulungu do Morro – BA, CEP: 44.885-000, vencedora no valor total: **R\$ 54.180,00 (Cinquenta e quatro mil, cento e oitenta reais)**, após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

1 – O OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção e instalação de bombas em poços artesianos, bem como rebobinagem, retirada e reposição de peças necessárias, atendendo os interesses da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, deste município.

2 - O PREÇO: O preço global para contratação é de R\$ 55.206,67 (Cinquenta e cinco mil, duzentos e seis reais e sessenta e sete centavos). Preço compatível com o de mercado, tendo em vista que a empresa ofertou o valor global de R\$ 54.180,00 (Cinquenta e quatro mil, cento e oitenta reais), conforme proposta que consta nos autos.

3 - A EMPRESA ESCOLHIDA: A escolhida foi a **JOSE DE SOUZA LIMA**, inscrito no CNPJ sob o nº 97.531.375/0001-10, com sede à Travessa Satélite, s/n, Centro, Mulungu do Morro – BA, CEP: 44.885-000, onde a mesma apresentou o menor preço para a execução dos serviços no Município de Souto Soares.

3.1 – HABILITAÇÃO DA EMPRESA: A empresa vencedora apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Setor de Contabilidade informou que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa no valor global de R\$ 54.180,00 (Cinquenta e quatro mil, cento e oitenta reais), sendo que a despesa decorrente da presente solicitação será custeada pela seguinte Unidade Orçamentária vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.11.01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2072 – Manutenção e conservação da Rede de Abastecimento de Água.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1500

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



14.133/2021 Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Souto Soares/BA, 05 de Abril de 2023.

Amaury Alves Batista Junior



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



DISPENSA Nº 050/2023PMSSDI

ATA

Aos cinco dias de Abril do ano de dois mil e vinte três (05/04/2023), na sede da Prefeitura Municipal de Souto Soares, localizada na Avenida José Sampaio, 08, centro, Estado da Bahia, o Agente de Contratação e equipe analisou e decidiu sobre a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, na qual tem por objeto a contratação de empresa especializada na manutenção e instalação de bombas em poços artesianos, bem como rebobinagem, retirada e reposição de peças necessárias, atendendo os interesses da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, deste município.

Após a análise e verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, bem como toda a documentação constante no processo, o Agente de Contratação constatou que a empresa **JOSE DE SOUZA LIMA**, inscrito no CNPJ sob o nº 97.531.375/0001-10, com sede à Travessa Satélite, s/n, Centro, Mulungu do Morro – BA, CEP: 44.885-000, está apta para prestar os serviços solicitados e que o valor a ser pago como contraprestação é considerado razoável dentro das condições normais de contratação, com valor global de R\$ 54.180,00 (Cinquenta e quatro mil, cento e oitenta reais), com período de vigência até 04/04/2024, sendo assim, adjudicamos o objeto da contratação em favor da empresa.

Ante o exposto, resolve o Agente de Contratação, com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021, considerar dispensável o Processo Licitatório, cujo processo segue para posterior homologação do Prefeito Municipal.

Nada mais havendo, pelo Agente de Contratação foi determinado que fosse encerrada a sessão lavrando-se a presente ata para os fins de direito.

Souto Soares/Ba, 05 de Abril de 2023.

Amaury Alves Batista Junior
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



De: Dr. Lucas Tadeu de Oliveira

Para: André Luiz Sampaio Cardoso – Prefeito Municipal

Assunto: PARECER JURÍDICO

DISPENSA nº 050/2023PMSSDI

Souto Soares, 05 de Abril de 2023.

Senhores,

A apreciação do processo licitatório decorrente da dispensa de nº 050/2023PMSSDI, realizado no dia 05/04/2023, conforme Ata, objetivando a contratação de empresa especializada na manutenção e instalação de bombas em poços artesianos, bem como rebobinagem, retirada e reposição de peças necessárias, atendendo os interesses da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, deste município, na qual foram observados todos os preceitos da Lei nº. 14.133/2021. Assim, observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro de plano a existência de autorização legal para contratação direta dos serviços. Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é absolutamente possível a contratação na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Diante o exposto, entendo que a contratação da empresa **JOSE DE SOUZA LIMA**, inscrito no CNPJ sob o nº 97.531.375/0001-10, com sede à Travessa Satélite, s/n, Centro, Mulungu do Morro – BA, CEP: 44.885-000, vencedora no valor global de R\$ 54.180,00 (Cinquenta e quatro mil, cento e oitenta reais), para contratação do objeto licitado, portanto, salvo melhor julgamento, poderá ser homologado os atos praticados pelo setor responsável pela licitação.

Lucas Tadeu de Oliveira
Assessor Jurídico
OAB-BA sob o nº 30.358



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



DISPENSA Nº 050/2023PMSSDI
DESPACHO ADMINISTRATIVO

Trata-se de procedimento na modalidade Dispensa, visando à contratação de empresa especializada na manutenção e instalação de bombas em poços artesianos, bem como rebobinagem, retirada e reposição de peças necessárias, atendendo os interesses da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, deste município.

Adoto como razões e fundamentos de decidir as bens lançadas linhas subscritas pela Assessoria Jurídica do Município de Souto Soares, e, conseqüentemente, ratifico todas as decisões proferidas anteriormente no presente processo, e HOMOLOGO o procedimento na modalidade Dispensa nº 050/2023PMSSDI, no qual se sagrou vencedora a empresa **JOSE DE SOUZA LIMA**, inscrito no CNPJ sob o nº 97.531.375/0001-10, com sede à Travessa Satélite, s/n, Centro, Mulungu do Morro – BA, CEP: 44.885-000, vencedora no valor total: R\$ 54.180,00 (Cinquenta e quatro mil, cento e oitenta reais);

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação.

Após os trâmites legais, CADASTRE-SE, PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE.

Souto Soares/Bahia, 05 de Abril de 2023.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

